

TCE-GO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

14/09/2026

Sumário

1. TCE-GO aponta erros em projeto de R$ 22,4 milhões para recuperação de 125 km da GO-040

GOYAZ - ON LINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
13/09/2026 13:55

TCE-GO aponta erros em projeto de R$ 22,4 milhões para recuperação de 125 km da GO-040

Visualizar notícia

Fonte original

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) voltou a apertar o cerco sobre a contratação para a reabilitação funcional da GO-040, rodovia que liga a região de Aragoiânia ao acesso para Goiatuba. O processo, que tramita desde 2023, envolve uma obra com 125,53 quilômetros de extensão e contrato originalmente estimado em R$ 22,489 milhões. Agora, o Tribunal citou João Rodolfo Bertini Silva de Jesus, que ocupava o cargo de gerente de Melhoramentos Rodoviários e Urbanos da Goinfra à época dos fatos, para apresentar defesa diante da possibilidade de sanção.

O ponto central da nova citação é a aprovação de um projeto que, segundo o TCE-GO, apresentava “erros e incompatibilidades com a real situação do objeto contratado”. O edital publicado no Diário Oficial do Estado estabelece prazo de 15 dias úteis para a manifestação do servidor e informa que a eventual sanção poderá ser aplicada com base na Lei Orgânica do Tribunal. A publicação deixa claro, entretanto, que o processo ainda está em fase de defesa e não representa uma condenação definitiva do responsável.

A dimensão financeira aumenta a relevância do caso. O contrato original da Goinfra com a Bravia Engenharia e Arquitetura foi firmado por R$ 22.489.166,44 para a recuperação funcional dos 125,53 quilômetros da GO-040. A própria documentação oficial registra posteriormente uma readequação do projeto já durante a execução da obra, com acréscimo de R$ 2.488.231,56. O aditivo foi justificado pela inclusão de itens e serviços na planilha contratual.

Além da readequação do projeto, o contrato recebeu outros ajustes financeiros. Em março de 2025, a Goinfra publicou revisão de R$ 2.195.627,43 por desequilíbrio econômico-financeiro relacionado a insumos e materiais. Em maio do mesmo ano, outro termo aditivo acrescentou R$ 453.206,91 referentes ao reequilíbrio dos materiais betuminosos. Esses valores não significam, isoladamente, irregularidade, mas mostram que a obra sofreu sucessivas alterações financeiras depois da contratação inicial.

O histórico da fiscalização é ainda mais relevante. Em 2024, o TCE-GO identificou risco de dano ao erário decorrente de sobrepreço de R$ 1.435.384,55, montante equivalente a aproximadamente 4,5% do orçamento de referência. Diante dos apontamentos, o Tribunal determinou cautelarmente a suspensão dos pagamentos referentes aos segmentos considerados problemáticos, até que a Goinfra apresentasse esclarecimentos e documentação para enfrentar as inconsistências encontradas pela fiscalização.

A fiscalização não ficou restrita à análise de documentos. Em junho de 2024, o relator e técnicos do TCE-GO realizaram vistoria presencial na GO-040, examinando o trecho entre o entroncamento da GO-219/GO-319, em Aragoiânia, e o entroncamento da GO-320, no acesso para Goiatuba. O objetivo foi verificar a execução física dos serviços, a natureza das intervenções e a qualidade dos trabalhos realizados na rodovia.

Entre os pontos levantados pela fiscalização estão também questionamentos sobre as soluções técnicas adotadas no projeto. O TCE apontou divergências em relação a parâmetros normativos da própria Goinfra e cobrou justificativas técnicas e econômicas para determinadas escolhas. A Corte também registrou questionamentos sobre a utilização da Pedreira Briteng, em Aparecida de Goiânia, exigindo estudos que demonstrassem a vantagem técnica e econômica da alternativa adotada.

O caso revela um problema recorrente na execução de grandes obras públicas: alterações de projeto depois da contratação podem representar apenas ajustes necessários à realidade da obra, mas também exigem fiscalização rigorosa quando ocorrem em um empreendimento que já nasceu sob questionamentos técnicos e financeiros. No caso da GO-040, a existência de uma readequação de projeto de R$ 2,48 milhões ganha especial relevância porque o próprio TCE

passou a apurar a responsabilidade pela aprovação de um projeto que considera incompatível com a situação efetiva do objeto contratado.

É importante separar os fatos já constatados das conclusões que ainda dependem do julgamento do processo. O sobrepreço de R$ 1,435 milhão foi apontado pelo TCE-GO como risco de dano ao erário, e houve medida cautelar sobre os pagamentos dos segmentos questionados. Já a eventual responsabilidade individual de João Rodolfo ainda está em fase de contraditório e ampla defesa. O edital publicado em setembro de 2026 fala em possibilidade de sanção, e não em penalidade já aplicada.

A nova citação recoloca a GO-040 e uma obra originalmente contratada por R$ 22,49 milhões no centro da fiscalização sobre o gasto público em infraestrutura rodoviária em Goiás. Com 125,53 quilômetros de extensão, sucessivas alterações contratuais e um sobrepreço apontado de R$ 1,435 milhão, a obra passou a carregar uma sequência de questionamentos que vão além da execução física da rodovia. O desfecho dependerá das justificativas apresentadas e da análise definitiva do TCE-GO sobre as responsabilidades pelos problemas identificados.